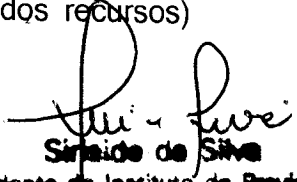


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>AUTORIZAÇÃO<br/>DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>   |  | <b><u>113/2013</u></b>   |
| Unidade Gestora do RPPS:<br><b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA</b><br>CNPJ: <b>04.921.738/0001-42</b>   |  | Data: 29/11/2013   |
| <b>VALOR.....R\$ 40.000,00</b>  |  | Dispositivo da Resolução<br>do CMN:<br>Artigo 7º - I - B         |
| <b><u>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</u></b>   |  |  |
| <p><b>Descrição da operação:</b><br/>Aplicação de recursos, conforme ofício nº 481/2013, proveniente da transferência de recursos da conta 0502 45 000350-0 (taxa de administração) para a conta 45 000150-8 (despesa previdenciária) referente a folha de pagamento dos servidores ativos e da contribuição previdenciária patronal do mês de novembro de 2013.</p> <p><b>Características dos ativos:</b><br/>Santander FIC IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa<br/>CNPJ 10.979.017/0001-96<br/>Fundo de Renda Fixa<br/>Resolução nº 3.922/2010: artigo 7º - I - b (aplicação até 100% dos recursos)</p> |  |  |
| <br><b>Sirleide da Silva</b><br>Presidente do Instituto de Previdência<br>Municipal de Ubatuba   |  |  |
| <b>Proponente</b>   | <b>Gestor/autorizador:</b>   | <b>Responsável pela liquidação da<br/>operação em 29/11/2013</b> |
| SIRLEIDE DA SILVA<br>PRESIDENTE DO IPMU<br>CPF 1.33.339.578-76  | SIRLEIDE DA SILVA<br>CPF: 133.339.578-76<br>Certificação-validade<br>ANBIMA - 06/06/2014 | SIRLEIDE DA SILVA<br>PRESIDENTE DO IPMU<br>CPF 1.33.339.578-76   |